



SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM PSICOLOGIA DA UFRN

TURMA 2021– PPG Psicologia/UFRN

– EDITAL N° 02/2021–

–Retificado em 15/03/2021–

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que estabelece as normas da Seleção do PPGPsi/UFRN, Curso de Doutorado, para o ano letivo de 2021.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O PPG em Psicologia da UFRN tem como objetivo formar recursos humanos de alto nível para a pesquisa, o ensino e a prática profissional em Psicologia e áreas conexas, capacitando esses recursos para a reflexão e desenvolvimento de estratégias que promovam mudanças socialmente relevantes em seu campo de inserção, além do bem estar individual e social da população alvo de seu trabalho.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

2.1. A solicitação de inscrição no processo seletivo implicará na aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Serão aceitas as solicitações de inscrições de candidatos portadores de diploma de Mestre, fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Nacional de Educação e credenciado pela CAPES, na área de Psicologia e áreas afins, de acordo com o CNPq ou a critério do Colegiado do Programa.

2.3. No caso de candidatos que obtiveram o título de Mestre em instituição estrangeira, fica a cargo do Colegiado a aceitação do mesmo. Candidatos sem o título de Mestre serão aceitos desde que atendam aos requisitos exigidos para solicitação de inscrição (item 2.9 deste edital).

2.4. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada a candidata ou o candidato que usar dados de identificação de terceiras e terceiros para realizar sua solicitação de inscrição.

2.5. Não serão aceitas solicitação de inscrições, nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente das indicadas neste edital.

2.6. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. O(a) candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de Solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo abaixo:

1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;



- 2) Ir no campo: Pós graduação > Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

2.8. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.8.1. As solicitações de inscrições serão abertas a partir de 08 de março de 2021 a 01 de abril de 2021 (até 23:59 – horário local) e devem ser realizadas exclusivamente através do portal acadêmico da UFRN, na página eletrônica www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

2.9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

2.9.1 O Formulário de Solicitação de Inscrição deve ser preenchido e anexado, em arquivo ÚNICO em formato PDF, os documentos elencados abaixo. Os documentos originais devem ser digitalizados, em cores e boa resolução.

I – Histórico Escolar do Mestrado (se não houver validação eletrônica, deve estar devidamente assinado por responsável da instituição);

II – Diploma de Graduação (frente e verso);

III – Diploma de Mestrado (frente e verso) ou declaração de provável formando/concluinte emitida pelos órgãos oficiais da universidade na qual o aluno cursa o Mestrado (até o início do semestre letivo de 2021)

IV – Currículo Lattes (versão para impressão salva em pdf)

V – Planilha com pontuação do currículo preenchido (Anexo II) com as respectivas comprovações para cada item preenchido.

VI – Documento de identificação (RG e CPF ou Passaporte para estrangeiros);

VII – Foto 3x4 recente;

VIII – Documento comprobatório de vínculo com a UFRN: para concorrentes às vagas adicionais para servidores da instituição;

2.9.2. O Projeto de Doutorado não deve conter nenhuma identificação nominal do candidato sob pena de eliminação do processo seletivo, e deve ser inserido, no espaço destinado para este fim, contendo:

- a. Título, resumo, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de desenvolvimento do projeto e referências bibliográficas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



- b. O projeto não deverá ter mais do que 20 laudas (exceto referências), formatado para letra Times New Roman tamanho 12.
 - c. As páginas devem seguir o padrão 2,5 cm em todas as margens. O texto deve ter espaçamento 2,0 cm ao longo do documento. As linhas e páginas devem ser numeradas de forma contínua.
 - d. **A linha de pesquisa de interesse deve constar na capa do projeto**, não devendo constar qualquer outra identificação da candidata ou do candidato.
- 2.9.3. A coordenação do PPGPsi examinará a documentação listada acima, validando ou não a solicitação de inscrição.
- 2.9.4. As candidatas aprovadas e classificadas e os candidatos aprovados classificados precisarão apresentar até 19 de fevereiro de 2022 (final do semestre letivo 2021.2) a comprovação de aprovação em proficiência em Língua Inglesa com nota mínima 7,0 (sete), realizado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida por uma instituição pública de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração da Coordenação de um Programa de Pós-Graduação em Psicologia recomendada pela CAPES que ateste a sua aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, ou ainda um dos seguintes certificados de aprovação:
- a. FCE First Certificate in English (University of Cambridge - UK);
 - b. CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK);
 - c. CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK);
 - d. TOEFL - Test of English as a Foreign Language:
 - i. iBT - mínimo de 17 pontos no item Reading para modalidade internet-based;
 - ii. CBT - mínimo de 19 pontos no item Reading na modalidade Computer-based;
 - iii. Paper-based - mínimo de 52 pontos no item Reading na modalidade Paper-based;
 - iv. ITP - mínimo de 48 pontos no item Reading (3ª nota da modalidade Institucional TestingProgram)
 - e. TOEIC (Test of English for International Communication): pontuação mínima no item "reading": 350 pontos na modalidade;
 - f. IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band).
 - g. Prova de proficiência emitida por instituições privadas de ensino de língua inglesa habilitadas para a realização dos exames de certificação supracitados, com nota mínima igual a 7,0 (sete), realizada nos últimos 05 (cinco) anos.
- 2.9.5. A não apresentação de algum tipo de comprovação de proficiência em Língua Inglesa, listados no ponto 2.9.4, resultará no cancelamento da matrícula da ou do discente.



3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **7 vagas** distribuídas nas duas linhas de pesquisa, quais sejam:

I – Saúde, Trabalho e Desenvolvimento: Esta linha de pesquisa produz conhecimento em três domínios da psicologia. O primeiro destes domínios tem a atividade de trabalho como unidade de análise, levando em conta a subjetividade em contexto sócio-histórico-cultural político e econômico mais amplo, em que o trabalho se apresenta como uma das dimensões constituintes do sujeito e do funcionamento dos processos socioinstitucionais. Abarca iniciativas de pesquisa e orientação nos domínios da clínica do trabalho (nas intervenções em saúde e adoecimento com vínculo laboral, aconselhamento no trabalho); da educação (treinamento, desenvolvimento, formação e carreira, competências críticas); dos fenômenos sociais, culturais e históricos (desemprego, trabalho precário/sujo/esvaziado, processos organizacionais). O segundo domínio de investigação tem como unidade de análise as relações entre o desenvolvimento das funções psicológicas superiores, processos de aprendizagem e contexto histórico-cultural. Abarca iniciativas de pesquisa e orientação nos domínios da neuropsicologia do desenvolvimento e da aprendizagem com ênfase em: avaliação e intervenção didático-pedagógicas em contextos histórico-culturais; investigação do perfil de alterações cognitivas associadas a dificuldades de aprendizagem específicas; estudo do desenvolvimento cognitivo em contextos de vulnerabilidade e risco. Por fim, o terceiro domínio tem como unidade de análise as relações entre práticas clínicas e saúde em diferentes contextos. Abarca as seguintes iniciativas de pesquisa e orientação: investigação sobre as práticas dos sujeitos, instituições na atenção e gestão do cuidado em saúde nos diversos níveis de atenção sob a perspectiva da humanização e da integralidade; o processo saúde-doença a partir de visão biopsicossocial do indivíduo, levando em consideração o desenvolvimento humano em toda sua dimensão; elaboração, construção e aplicação de técnicas/métodos a partir da abordagem do Desenvolvimento Humano como eixo central que integra o processo de Saúde; desenvolvimento de modelos de atuação profissional que atenda efetivamente às necessidades e impactos na formação e prática na atenção à saúde e; o estudo do método fenomenológico, com foco na hermenêutica heideggeriana e na clínica daseinsanalítica.

II – Psicologia, Política e Socioespacialidades: Esta linha de pesquisa produz conhecimento em dois domínios da psicologia. O primeiro domínio tem como unidade de análise as relações entre a Política e a formação e prática do psicólogo. Abarca as seguintes iniciativas de pesquisa e orientação: estudos relacionados à prática social do psicólogo no âmbito das políticas sociais, enfocando aspectos como políticas públicas de juventude, população infanto-juvenil em contextos de violência, políticas educacionais e práticas comunitárias; estudos, pesquisas e práticas de investigação/intervenção relacionados aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Saúde e da Política Nacional de Assistência Social, bem como as práticas de cuidado e formação para atuação nas redes de atenção à saúde (sobretudo na atenção básica e atenção psicossocial) e socioassistencial, em múltiplos contextos urbanos e rurais; estudos sobre os percursos formativos e cenários de práticas do psicólogo focadas na articulação ensino-serviço-comunidade para atuação nas redes intersetoriais; estudos relativos às questões de gênero, raça, classe e participação política em contextos de vulnerabilidade e violação de direitos humanos, com ênfase no protagonismo dos movimentos sociais e de outros coletivos; estudos sobre os processos de subjetivação relativos às questões de direito à cidade em cenários urbanos e rurais,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



espaços públicos e políticas do cotidiano. O segundo domínio de investigação tem como unidade de análise as relações bidirecionais entre pessoa e ambiente. Adota referencial ecológico, pluridisciplinar, e ideal da sustentabilidade. O ambiente, seja natural ou construído, é estudado em sua constituição sociofísica, em termos de tempo e espaço e em diferentes escalas (abrigo, bairro, cidade, planeta); a pessoa, seja individual ou coletivamente, no que diz respeito aos processos psicossociológicos que se desenvolvem nos e com os ambientes (percepção, cognição, afetos e comportamentos).

- 3.2. Do total de vagas ofertadas 6 serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência. Adicionalmente será ofertada 1 (uma) vaga para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).
- 3.3. Os(as) servidores(as) deverão indicar que concorrerão exclusivamente às vagas adicionais destinadas e deverão apresentar documento comprobatório de vínculo com a UFRN no ato da solicitação de inscrição.
- 3.4. Caso haja aprovação de candidatos(as) em número superior ao número de vagas apresentado anteriormente, os(as) mesmos(as) passarão a compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) à compor o quadro discente do Programa.
- 3.5. As vagas serão distribuídas de acordo com cada linha de pesquisa do PPgPsi/UFRN, conforme apresentado no Anexo I desse Edital.
- 3.6. Os projetos em desenvolvimento por cada orientador podem ser acessados via Currículo Lattes, estando sinalizados como “Atual”. Os links de acesso via Plataforma Lattes estão disponíveis no Anexo I desse Edital.
- 3.7. A escolha da Linha de Pesquisa no Formulário de Solicitação de Inscrição definirá as possibilidades de orientação do projeto, bem como se a candidata aprovada ou o candidato aprovado estará classificada ou classificado, considerando a disponibilidade de vagas em cada Linha de Pesquisa.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. 4.1. Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. As atribuições de bolsas de estudos aos aprovados estão condicionadas à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação em certame específico para distribuição de bolsas dentro do PPgPsi e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.
- 4.2. O quantitativo de bolsas é condicionado à liberação de recursos pelas agências de fomento.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, indicada pela coordenação do PPgPsi/UFRN, aprovada pelo Colegiado do programa e publicada no Boletim de Serviço da UFRN.



5.2. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 3 (três) docentes membras ou membros do programa.

5.3. Quando necessário, a Comissão de Seleção designará docentes do PPgPsi/UFRN para emitir pareceres, participar de banca ou assessorar em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.4.1. O processo seletivo será composto de quatro etapas, sendo três etapas de caráter eliminatório, e uma última etapa de caráter classificatório.

5.4.2. Etapa I - Homologação das inscrições solicitadas (Eliminatória)

I - Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição.

II - Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

5.4.3. Etapa II: Avaliação à aderência às linhas do programa (Eliminatória)

I – A Comissão de Seleção, com suporte de docentes representantes das diferentes linhas de pesquisa, fará uma análise inicial do projeto de pesquisa que deverá ser entregue no ato da solicitação de inscrição, considerando sua adequação à capacidade técnico-científica do quadro de docentes do Programa (aderência às linhas de pesquisa do Programa).

II – Será considerado ACEITO nesta fase o(a) candidato(a) cujo projeto possua pertinência com a linha do Programa à qual se candidatou, considerando a descrição das linhas (apresentadas no item 3.1 desse Edital), bem como os projetos atuais e temas de interesses das e dos docentes das linhas de pesquisa (apresentado nos seus respectivos Currículos Lattes, cujos links de acesso constam no Anexo I desse Edital) que disponibilizaram vaga nesse Edital.

5.4.4. Etapa III: Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

I – Será realizada a avaliação do projeto de pesquisa (descrito no item 2.9.2), de caráter eliminatório, pela Comissão de Seleção.

II – O projeto de pesquisa não deve conter nenhuma identificação do candidato e da candidata, seja no corpo do documento ou nas propriedades do arquivo. A coordenação do programa apenas repassará para a Comissão de Seleção os projetos que não contenham nenhuma identificação. A única exceção é a linha de pesquisa de interesse, que deve constar na capa. As candidatas e os candidatos que descumprirem essa orientação serão desclassificadas ou desclassificados do processo seletivo.

III – O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção e por docentes convidados, vinculadas ou vinculados à linha de pesquisa escolhida, considerando a Ficha de Avaliação que consta no Anexo II desse Edital.

IV – Todos(as) os(as) candidatos(as) serão arguidos(as) por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção, podendo contar com a participação de um Consultor ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



uma Consultora Ad Hoc de acordo como tema do projeto. Antes do início da arguição será registrado em ATA caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação da candidata ou do candidato. Caso haja, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção e a ATA será firmada pelas avaliadoras e pelos avaliadores presentes;

V – Esta fase é eliminatória e aprovará até o dobro da quantidade de vagas ofertadas por cada linhas de pesquisa, em ordem decrescente de notas, devendo a candidata ou o candidato obter nota igual ou superior a sete (7,0) para aprovação. As notas variam de zero (0) a dez (10), de acordo com os critérios e pontuação atribuída a cada um deles especificado no Anexo II. A divulgação dos resultados será realizada por meio de uma planilha elaborada a partir do número de solicitação de inscrição das candidatas e dos candidatos e suas respectivas notas.

5.4.5. Etapa IV: Defesa do projeto e arguição (Eliminatória)

I – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior participarão da Etapa III que corresponde à defesa do projeto e arguição pela Comissão de Seleção (com suporte de uma ou um docente representante das linhas de pesquisa), de caráter eliminatório, que será realizada via plataforma virtual, cujo link será informado pelo Programa de Pós-Graduação

II – Esta etapa consistirá na apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa apresentado pela candidata ou pelo candidato, sendo avaliado de acordo com a Ficha de Avaliação do Anexo III desse Edital, referente aos critérios e pontuação atribuída a cada um deles.

III – A sessão de Defesa do Projeto e Arguição terá duração máxima de 30 minutos, sendo 10 minutos para apresentação do projeto por parte da candidata ou do candidato, e 20 minutos para a Comissão de Seleção argui a candidata ou o candidato.

IV – Esta etapa é eliminatória, sendo selecionadas as candidatas e selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). A divulgação dos resultados nessa fase deverá ser feita em ordem alfabética das candidatas e dos candidatos para cada linha. A arguição será gravada em áudio e vídeo.

5.4.6. Etapa V: Análise de Currículo (Classificatória)

I – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa IV participarão da Etapa V, que consistirá na Análise de Currículo, por meio da Planilha de Pontuação e Currículo Lattes (Anexo IV), entregues no ato da inscrição (item 2.9). A Etapa V é de caráter classificatório e será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Na avaliação do Currículo Lattes, só serão computados os documentos relativos às informações que constam da Planilha de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II)

6. CALENDÁRIO

Etapa	Data
Solicitação de Inscrições	08/03 a 01/04
Etapa I - Divulgação de resultado da homologação das inscrições solicitadas	02/04
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa I	05/04
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa	06/04
Etapa II – Avaliação da aderência às linhas do programa	07/04 a 08/04



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



Resultado da Etapa II	09/04
Período para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa II	12/04
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa II	13/04
Etapa III – Avaliação dos projetos de pesquisa	13/04 a 14/04
Resultado da Etapa III	15/04
Período para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa III	16/04
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa III	19/04
Divulgação do cronograma das defesas dos projetos de pesquisa e arguição referente à Etapa IV	19/04
Etapa IV – Defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação	20/04 a 27/04
Resultado da Etapa IV	28/04
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Etapa IV	29/04
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa IV	30/04
Etapa V – Análise de Currículo	01/05 a 04/05
Resultado da Etapa V	04/05
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Etapa V	05/05
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa V	06/05
Divulgação do Resultado Final	06/05
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final	07/05
Divulgação do Resultado Final após recursos	10/05

6.1 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.2 Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso a candidata ou o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

6.3 A divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e será disponibilizado na página do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=64).

6.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

7. DA NOTA FINAL

7.1. A candidata será eliminada ou o candidato será eliminado da seleção nas seguintes situações

I – Em caso de não validação da solicitação de inscrição;



II – Inadequação do projeto à linha de pesquisa pretendida pelo candidato e pela candidata bem como à sua inadequação aos projetos atuais e temas de interesses das e dos docentes das linhas de pesquisa;

III – Não comparecimento à arguição do projeto em data e horário marcado pela Comissão Avaliadora;

IV – Nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nas etapas de avaliação (Etapa III) ou de arguição (Etapa IV) do projeto;

V – Nota Final inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.2. A nota final será dada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = \{(0,5 \times \text{nota da Etapa III}) + (0,3 \times \text{nota da Etapa IV}) + (0,2 \times \text{nota da Etapa V})\}$. Desta maneira, a avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa III) corresponderá a 50%, a defesa do projeto e a arguição (Etapa IV) a 30% e a Análise de Currículo a 20% da nota final.

7.3. A divulgação do resultado final será apresentada, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por linha de pesquisa, seguindo o número de vagas apresentado neste edital, com a indicação de: “aprovados(as) e classificados(as)” ou “aprovados(as), mas não classificados(as)” ou “reprovados(as)”.

7.4. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelas Linhas de Pesquisa, respeitando a disponibilidade de vagas de cada Linha e a pertinência do tema de pesquisa com os temas pesquisados pelas orientadoras e pelos orientadores das Linhas.

7.5. Candidatos(as) classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 20 dias após a matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As vagas remanescentes de uma Linha de Pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos(as) de outras Linhas de Pesquisa, a depender da disponibilidade de vagas e do aceite para orientação por parte de um dos docentes integrantes da Linha pretendida pela candidata ou pelo candidato.

8.2. O(a) candidato(a) poderá obter outras informações na secretaria do Programa pelo endereço eletrônico secppgpsi@gmail.com.

8.3. Os casos não previstos neste Edital e na Resolução 001/2018 serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Natal, 05 de Março de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



Coordenadora

PPGPSI/UFRN

ANEXO I

Quadro de vagas para a turma de Doutorado 2021 e Currículo Lattes das orientadoras e dos orientadores no Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFRN

Linhas de Pesquisa	Docentes	Currículo Lattes	Vagas
Saúde, Trabalho e Desenvolvimento	Cintia Alves Salgado Azoni	http://lattes.cnpq.br/4935645902363577	04
	Eulália Chaves Maia	http://lattes.cnpq.br/2021670670663453	
	Jorge Tarcisio Da Rocha Falcão	http://lattes.cnpq.br/9066230660650393	
	Izabel Hazin	http://lattes.cnpq.br/5496201609189471	
Psicologia, Política e Socioespacialidades	Ilana Lemos de Paiva	http://lattes.cnpq.br/1588515627010993	03
	Isabel Maria Farias Fernandes de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/6077243255728600	



ANEXO II

Pontuação do projeto de pesquisa

Critérios	Pontuação máxima
(A) Inovação, relevância e impacto do projeto	1,5
(B) Domínio de conteúdo: profundidade e atualidade	3,0
(C) Metodologia estabelecida e coerência com o objetivo	2,0
(D) Linguagem e clareza na comunicação escrita, formato (citação e normas) e qualidade da escrita	2,5
(F) Viabilidade do projeto e cronograma de execução	1,0
Total	10,0

A) Inovação, relevância e impacto do projeto: aborda uma temática de relevância para o avanço científico na área específica de escolha em Psicologia; apresenta justificativa válida; o objetivo é claro e coerente; o tema proposto possui impacto social.

B1) Profundidade: demonstra conhecer e compreender os conceitos e princípios envolvidos no conteúdo abordado; apresenta habilidades de análise e síntese;

B2) Atualidade: Situa a resposta no contexto no qual foi produzida, com uso correto da terminologia científica, alinhada ao conhecimento produzido na atualidade.

C) Metodologia estabelecida e coerência com o objetivo: propõe uma metodologia válida para responder à pergunta de pesquisa. Descreve o desenho do estudo e o método a ser utilizado, com os elementos fundamentais requeridos para estudos quantitativos e/ou qualitativos.

D) Linguagem e clareza na comunicação escrita, formato (citação e normas) e qualidade da escrita: usa de forma satisfatória o vernáculo, de forma clara e coerente, com adequada ortografia, pontuação, concordância e regência. Uso adequado da linguagem técnico-científica e das normas de citação e referência; a escrita reflete transparência e pronto entendimento do raciocínio do candidato;

E) Viabilidade do projeto e cronograma de execução: propõe um cronograma detalhado que demonstra a viabilidade do projeto no tempo previsto pelo programa: seminário de qualificação no segundo ano; banca de qualificação 6 meses antes da defesa; defesa em até 48 meses;



ANEXO III

Pontuação da arguição e defesa do projeto de pesquisa

Critérios	Pontuação máxima
(A) Qualidade apresentada pelo/a candidato/a quanto aos aspectos de coerência, clareza, síntese e objetividade na apresentação de seu projeto de pesquisa	2,5
(B) Apresentação qualificada dos elementos centrais do projeto (título, justificativa, objetivos, método, resultados esperados e cronograma de execução)	2,5
(C) Domínio teórico e metodológico global em torno da proposta apresentada	2,5
(D) Consistência e fundamentação das respostas quanto aos questionamentos feitos pela comissão	2,5
Total	10,0



ANEXO IV

Avaliação de currículo

Nome do candidato/a: _____

Solicitação de Inscrição: _____

	Itens	Pontos
Formação curricular		
Iniciação Científica/Voluntário (comprovação Propesq ou instância similar) (5,0 pontos/semestre, máximo 6 semestres)		
Bolsa de Apoio Técnico em Pesquisa/ (6,0 pontos/semestre, máximo 6 semestres)		
Participação em pesquisa (voluntária) (3,0 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
Bolsista extensão/ensino/Bolsa de Apoio Técnico em Extensão (3,0 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
Monitoria comprovada pela instituição de ensino (2,5 pontos/semestre)		
Intercâmbio acadêmico institucional (2,5 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
TOTAL		
Formação complementar		
Especialização (5,0 pontos, máximo 2 itens)		
TOTAL		
Experiência profissional (máximo de 30 pontos)		
Docência em instituição de ensino superior (5,0 pontos/semestre)		
Coordenação de projeto de pesquisa (5,0 pontos/projeto, máximo 2 projetos/ano)		
Coordenação de projeto de extensão (3,0 pontos/projeto, máximo 2 projetos/ano)		
Orientação de especialização (2,5 pontos/orientação)		
Curso ministrado (2,0 pontos/semestre, mínimo 30 horas por curso)		
Colaboração em comissão editorial (1,0 pontos/semestre)		
Participação em banca acadêmica (0,50 pontos /item, máximo 4 itens)		
Desenvolvimento de sites e blogs de divulgação científica (1,00 pontos/item, máximo 2 itens)		
TOTAL		
Participação em eventos científicos (locais/nacionais/internacionais)		
Resumo publicado em anais de congressos ou simpósios:		
8.3.1. Internacionais (0,50 pontos/item, máximo de 6 itens)		
8.3.2. Nacionais (0,30 pontos/item, máximo de 6 itens)		
8.3.3. Locais (0,20 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Trabalho completo publicado em anais de congressos ou simpósios, acima de 3 páginas:		
a) Internacionais (1,0 ponto/item, máximo de 6 itens)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



b) Nacionais (0,50 pontos/item, máximo de 6 itens)		
c) Regionais e Locais (0,30 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Comissão organizadora (0,5 pontos/item)		
Comissão científica (0,5 pontos/item)		
Avaliador (0,5 pontos/evento)		
TOTAL		
Publicações científicas (publicadas ou aceitas) em psicologia ou áreas afins nos últimos 5 anos		
Artigo em periódico Qualis A1 (6,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis A2 (5,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B1 (4,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B2 (3,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B3 (2,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B4 (1,0 pontos/item)		
Autoria de Livro (4,0 pontos/item)		
Organização de livro (3,0 pontos/item)		
Capítulo de livro (2,0 pontos/item)		
TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		

Pontuação do currículo:

I Para todos os itens do currículo, só serão considerados aqueles dos últimos **5 (cinco) anos móveis (março de 2016 a março de 2021)**.

II A maior pontuação de currículo será usada como base para o cálculo das notas, sendo o melhor pontuado equivalente à nota 10,0 (dez). Desta forma, os demais currículos serão ajustados conforme o cálculo:

Nota = $(10 \times \text{somatório do currículo}) / \text{somatório do currículo melhor pontuado}$. A nota do currículo comporá **20%** da nota final do candidato na seleção.